

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 067 PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022, Constitui objeto a locação anual de veículos de serviço (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso) com motorista, sem combustível objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas, oriundo do Processo Administrativo nº 064/2022, Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Agricultura**, neste ato representado por seus Secretários respectivamente, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.917.784-02, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, o **Sr. Heberte Laniarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-460, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20 e o **Sr. Carlos Eduardo Amorim Cajueiro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 023.252.824-14 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / [daniel@locempreendimentos.com.br](mailto:daniel@locempreendimentos.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Daniel Prado Hardman**, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

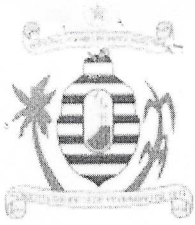
Considerando a **Comunicação Interna de nº 175/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 17 de novembro de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A e B.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 15 de julho de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 10.243.885,08** (dez milhões e duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

*Acordado*

DANIEL PRADO  
HARDMAN:01743  
947569

Assinado de forma eletrônica por DANIEL PRADO HARDMAN em 14/07/2022 às 12:11:54 SA -0200



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante "B".

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", **sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato referente a prestação do serviço supramencionado, ficando os seguintes valores na Repactuação do Montante "A", para o item 5: veículo tipo motocicleta cargo com baú, potência mínima de 160cc, com motorista sem combustível e serviço de monitoramento e rastreamento, R\$ 5.398,12 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/07/2022 à 30/06/2023, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 01 de julho de 2022.**

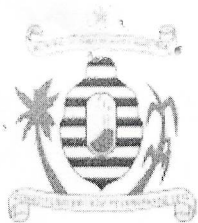
Considerando que o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" e "B" referente ao quantitativo contratado, atualizado é no **valor anual de R\$ 259.109,76 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e nove reais e setenta e seis centavos), conforme atesta a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

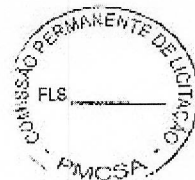
O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 175/22**, datada 17 de novembro de 2022, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante "B, onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R\$ 259.109,76 (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis centavos)**, com retroatividade do pedido à data de 01 de julho de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M.C. Albuquerque  
Secretaria Municipal de Saúde  
PMCSA-Mat.22015  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Superintendência de Agricultura  
*[Handwritten signature]*  
Eduardo Caldeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Mat - 22.008

**TESTEMUNHA:** *[Handwritten signature]*  
CPF/MF: 139.190.264-30

**CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
  
DANIEL PRADO  
HARDMAN:01743947569  
Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569  
Dados: 2023.01.12 11:55:24 -03'00'

**TESTEMUNHA:** *[Handwritten signature]*  
João Cosmo da Silva Neto  
Assessor Especial  
CPF/MF: 037.561.164-83

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH-  
SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Agricultura**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022**, **Processo Administrativo nº 064/2022**, **Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022**, **Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** Repactuação do Montante A e B - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “ B, onde o valor atualizado representa o valor anual do contrato em R\$ 259.109,76 (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis centavos), com retroatividade do pedido à data de 01 de julho de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor Total: R\$ 259.109,76 (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis centavos).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos

**MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Secretaria Municipal de Programas Sociais

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Superintendência de Agricultura

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E31197F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2023. Edição 3273  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>